



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 09/2025

Processo nº 23091.000555/2025-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A EMPRESA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. **JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria no 1.388, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ no 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, no 972, Bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23091.000555/2025-31** e em observância às disposições da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 09/2025 pelo período de **1 ano (doze meses)**, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento de prazo de vigência é regido pelos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e encontra amparo na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por 1 ano (doze meses), a saber, de **14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado para execução deste aditivo é de **R\$ 38.984,4 (Trinta e Oito mil Novecentos e Oitenta e Quatro reais e Quarenta centavos)**, conforme tabela de itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	445485	Garrafão Com capacidade de 20 litros	4.680	R\$ 8,33	38.984,4

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados e atestados pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas do presente Aditivo para o exercício em curso, será utilizada a Nota de Empenho nº 2025NE000002, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

5.2. A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá à conta de Créditos Orçamentários consignados à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, PTRES nº 154862, Fonte nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339030.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, no Foro da cidade de Mossoró/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução

deste Termo de Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Assinado e datado digitalmente.

- CONTRATANTE -



Documento assinado digitalmente
JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
Data: 28/01/2026 11:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração

- CONTRATADA -

FRANCISCO DE
ASSIS DOS
SANTOS:188465
48434

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS DOS
SANTOS:18846548434
Dados: 2026.01.19
13:07:06 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DOS
SANTOS
Representante da Contratada

- TESTEMUNHAS -



Documento assinado digitalmente
KALIDJA SIBERIA DA SILVA DUARTE
Data: 28/01/2026 13:16:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matrícula:



Documento assinado digitalmente
ALVARO GUSTAVO COSTA FAUSTINO
Data: 28/01/2026 13:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matrícula: